



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em exame a impugnação ofertada pela empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, em face das Cláusulas do PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 (PROCESSO N° 001/2023) cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento à diversas secretarias do município, conforme Termo de Referência, constante neste edital, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa insurge-se contra a: (1) **Falta de especificações técnicas nas luminárias de led;** (2) **Comprovação de certificação pelo Inmetro;** (3) **Da solicitação de temperatura de cor correlata (TCC) de 6500k;** (4) **Da eficiência energética inexecutável para luminárias led;** (5) **Do fluxo luminoso inexistente.**

II - DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos da Cláusula 5.1 do instrumento convocatório, qualquer interessado poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a entrega das propostas e documentos de habilitação.

Assim, considerando que a Sessão Pública está agendada para às 08h do dia 08/02/2023, verifica-se que o expediente é tempestivo, posto que o impugnante enviou através do e-mail do Setor de Licitações, licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br, licitacao.taquaritinga@gmail.com e/ou denis.licitacao@taquaritinga.sp.gov.br, suas razões em 25/01/2023, em observância aos ditames editalícios.

III – DO MÉRITO

III. A – FALTA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS LUMINÁRIAS DE LED

Quanto à alegação de falta de especificações técnicas sobre as luminárias de led, salienta-se que todos os 358 itens contidos no Anexo I – Termo de Referência, foram extraídos do Catálogo de Materiais CATMAT.

Sobre o CATMAT:

“O Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério da Economia (ME) é um sistema informatizado que permite a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

catalogação dos materiais destinados às atividades fins e meios da Administração Pública”

“O principal objetivo do CATMAT é estabelecer e manter uma linguagem única e padronizada para identificação, codificação e descrição de materiais a serem adquiridos”

Informações obtidas no link: [https://www.gov.br/saude/pt-br/ acesso-a-informacao/banco-de-precos/publicacoes/catalogo-de-materiais-2013-catmat#:~:text=O%20Cat%C3%A1logo%20de%20Materiais%20\(CATMAT,e%20meios%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%ABlica.](https://www.gov.br/saude/pt-br/ acesso-a-informacao/banco-de-precos/publicacoes/catalogo-de-materiais-2013-catmat#:~:text=O%20Cat%C3%A1logo%20de%20Materiais%20(CATMAT,e%20meios%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%ABlica.)

Diante do exposto, fica evidente que os descritivos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 estão embasados pelo mais alto escalão do Governo Federal, o Ministério da Economia, tendo sua legalidade inquestionável.

III. B – COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO

Em relação a alegação de que o edital não solicita que sejam entregues laudos de ensaios emitidos em laboratórios acreditados pelo INMETRO, é destacado novamente a utilização de um descritivo fornecido pelo Governo Federal, que possui o intuito de padronizar as compras públicas.

Vejamos a seguir:

“O sistema BPS adota a padronização de descrição, codificação e unidade de fornecimento do Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT/SIASG - Comprasnet). O objetivo é a integração dos dados, de maneira a fim de padronizar e unificar a linguagem, favorecendo as comparações de preços dos produtos.

A descrição precisa do objeto é fundamental para facilitar a identificação do item desde o momento da compra até o seu recebimento.

O BPS trabalha para evitar a ocorrência de várias especificações para um mesmo produto, **escolhendo de forma criteriosa a descrição dos produtos** a partir do CATMAT”

Segundo a Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas **no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório**”

Segue abaixo figuras do item homologado no Pannel de Preços.

		00060/2022	00151	Pregão	467325	LUMINÁRIA	UNIDADE	50	R\$ 200,00	LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	12/09/2022
		00060/2022	00150	Pregão	467325	LUMINÁRIA	UNIDADE	150	R\$ 200,00	LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	12/09/2022
		00034/2022	00009	Dispensa de Licitação	467325	LUMINÁRIA	UNIDADE	3	R\$ 92,90	JOBEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ESP.SANTO	158418 - IFES- CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM	29/09/2022
		00015/2022	00132	Pregão	467325	LUMINÁRIA	UNIDADE	30	R\$ 170,00	A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	10/10/2022
		00030/2022	00001	Dispensa de Licitação	467325	LUMINÁRIA	UNIDADE	18	R\$ 190,00	BRUNO BRANDAO SANTOS NASCIMENTO 02342514506	MINISTERIO DA ECONOMIA	170078 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 5A.RF/BA	20/10/2022
		00017/2022	00027	Pregão	467325	LUMINÁRIA	UNIDADE	50	R\$ 164,50	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	ESTADO DO PIAUI	980286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUI	26/10/2022
		00009/2022	00184	Pregão	467325	LUMINÁRIA	UNIDADE	100	R\$ 236,30	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	26/10/2022

Figura 01

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Você está em análise de **MATERIAIS**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Código Material/Serviço: 467325

Resultado 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022
Número do Item: 00184
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material de expediente e limpeza.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R\$ 380
Valor Unitário do Item: R\$ 236,3

Descrição do Item: LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V. POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W

Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TYF
Data do Resultado: 26/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

LINKS

- [Editar](#)
- [Informações Adicionais da ATA](#)
- [Gerenciamento de Ata](#)

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

Figura 02

As figuras acima corroboram a autenticidade do código CATMAT para contratações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Na Figura 01 podemos verificar diversos processos licitatórios homologados, em todo o território nacional, processos que utilizaram o descritivo do código CATMAT que está sendo questionado por douda empresa.

A Figura 02 detalha todas as informações relevantes de um pregão eletrônico homologado que utilizou o código CATMAT.

III. C – DA SOLICITAÇÃO DE TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 6500K

O responsável técnico pela elaboração dos descritivos do referido processo licitatório é servidor público municipal, graduado em engenharia elétrica. Sendo assim, não há entre os colaboradores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, alguém mais capacitado para determinar um descritivo. Caso não houvesse um descritivo dentre os contidos no Catálogo de Materiais CATMAT, doudo colaborador teria criado algum em específico.

III. D – DO FLUXO LUMINOSO INEXISTENTE

O responsável técnico da Prefeitura Municipal de Taquaritinga determina o que vai ser licitado. Suas escolhas são retiradas de catálogo de materiais fornecido pelo Governo Federal. Portanto, totalmente respaldado pelo maior ente regulador do país. Questionamentos sobre seus descritivos terão que ser feitos através dos canais de comunicação do Governo Federal.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A modalidade Pregão Eletrônico tem como finalidade a obtenção da proposta de preços mais vantajosa, bem como a aquisição de um produto de qualidade, assim como relata o impugnador do edital.

Estimular a competitividade, oferecer igualdade de condições, cumprir o princípio da isonomia, legalidade, atender as especificações técnicas, entre outros princípios, é uma norma a ser cumprida.

Diante do exposto, nada mais isonômico e legal do que seguir as normas estabelecidas pelos regramentos federais, usando como referência a última Instrução Normativa – para a Lei 8.666/93 – no que tange à pesquisa de preços, a supracitada IN 73/2020 e o também



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

supracitado catálogo de Materiais CATMAT, criado para parametrizar as compras públicas.

V – CONCLUSÃO

Com base no exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, pelos fundamentos ora apresentados.

Taquaritinga, 25 de janeiro de 2023.

Denis G. Borges
Pregoeiro